



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024 • ANO IX | N° 1600



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Superintendência de Licitação .....	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº 94/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, a partir de 2 de maio de 2024, conforme Processo Protocolo nº 2024/2760.953-4 de 02/05/24.

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41836	Fábio Henrique Bittencourt de Oliveira	Almoxarife	C	4

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de maio de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho**

Presidente - ALMT

**Deputado Max Russi**

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 95/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo de Analista Legislativo, a partir de 7 de maio de 2024, conforme Processo Protocolo nº 2024/6160.5079-3 de 07/05/24.

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41844	Sheila Cristiane de Carvalho	Revisor de Texto	C	6

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de maio de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho**

Presidente - ALMT

**Deputado Max Russi**

1º Secretário - ALMT

---

**PORTARIA MD Nº 96/2024**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso I do artigo 6º e os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria MD nº 231/2021, publicada no DOE-ALMT de 2 de agosto de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Títulos e Certificados-CATC com a finalidade de analisar os títulos e certificados dos cursos, para concessão da progressão funcional horizontal dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora abaixo relacionada ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, a partir de 14 de maio de 2024, conforme Processo Protocolo nº 2024/1206.0392-1 de 14/05/24.

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41909	Danielly Fernanda Silva Soares de Almeida	Secretário	B	8

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de maio de 2024.



**Deputado Eduardo Botelho**

Presidente - ALMT

**Deputado Max Russi**

1º Secretário - ALMT

---

**PORTARIA N° 152/2024**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA**, matrícula n° 26191, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 04/05/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 033/2024, de 16/05/2024, do ISSSPL, e Protocolo n° 2024/840639924, de 14/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de maio de 2024.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 153/2024**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149, de 20 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;

**CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n° 24/2023, que dispõe sobre a implantação do teletrabalho e das regras de concessão e execução no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**CONSIDERANDO** a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

**CONSIDERANDO** os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n°. 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a não aprovação da Redução de Carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o regime de **TELETRABALHO** as atividades desempenhadas pela servidora DONINAS DE ALMEIDA NUNES, matrícula n°. 23051, em regime de execução parcial da jornada de trabalho.



**Parágrafo único.** Fica estabelecido o cumprimento de metas conforme determinado no Anexo III – Plano de Trabalho para o Regime de Teletrabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de maio de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

---

#### PORTARIA N° 151/2024

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149, de 20 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;

**CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n° 24/2023, que dispõe sobre a implantação do teletrabalho e das regras de concessão e execução no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**CONSIDERANDO** a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

**CONSIDERANDO** os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a não aprovação da Redução de Carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o regime de **TELETRABALHO** as atividades desempenhadas pela servidora MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA, matrícula n°. 21854, em regime de execução parcial da jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o cumprimento de metas conforme determinado no Anexo III – Plano de Trabalho para o Regime de Teletrabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de maio de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

---

#### PORTARIA N° 150/2024

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149, de 20 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;



**CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 24/2023, que dispõe sobre a implantação do teletrabalho e das regras de concessão e execução no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**CONSIDERANDO a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;**

**CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

**CONSIDERANDO a não aprovação da Redução de Carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;**

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o regime de **TELETRABALHO** as atividades desempenhadas pela servidora SILVIA KEILA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº. 23408, em regime de execução parcial da jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o cumprimento de metas conforme determinado no Anexo III – Plano de Trabalho para o Regime de Teletrabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de maio de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

---

#### ATO Nº 777/2024

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR, matrícula nº 41619, para responder, em caráter de substituição, pela função de Subprocurador-Geral Administrativo, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE, matrícula nº 41002, no período de 29/07/2024 a 07/08/2024, conforme memorando nº 596/2024/GADM/PG/ALMT, protocolo SGED nº 2024269992846.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de maio de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**



**Espécie:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2024

**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL, INTERNA E EXTERNA, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM GRUPO I	QUANTIDADE	VALOR UNITÁ- RIO R\$
MARCA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 07.025.795/0001-31	1	37	R\$ 8.686,60
	2	3	R\$ 8.912,83
	3	121	R\$ 1.624,70
	4	51	R\$ 2.130,50
	5	269	R\$ 487,50
	6	104	R\$ 729,98
	7	50	R\$ 7.256,00
	8	14	R\$ 7.200,00
	9	8	R\$ 5.839,99
	10	3	R\$ 6.570,44
	11	14	R\$ 7.554,42
	12	50	R\$ 1.411,71
	13	32	R\$ 6.200,00
	14	6	R\$ 9.100,00
	15	6	R\$ 8.102,80
	16	1	R\$ 8.800,00
	17	6	R\$ 10.199,17
	18	71	R\$ 9.710,28
	19	5	R\$ 9.437,60
	20	24	R\$ 6.801,50
	21	7	R\$ 6.769,96



	22	8	R\$ 8.668,38
	23	5	R\$ 8.390,10
	24	8	R\$ 9.300,74
	25	8	R\$ 8.622,48
	26	4	R\$ 8.479,00
	27	1	R\$ 8.100,91
	28	3	R\$ 10.171,48
	29	12	R\$ 10.342,16
	30	5	R\$ 12.727,36
	31	7	R\$ 8.283,96
	32	1	R\$ 8.604,96
	33	9	R\$ 7.471,57
	34	2	R\$ 8.022,04
	35	4	R\$ 6.859,92
	36	16	R\$ 5.877,84
	37	1	R\$ 7.530,00
	38	1	R\$ 7.500,00
	39	61	R\$ 4.109,43
	40	23	R\$ 2.659,47
	41	1	R\$ 8.537,46
	42	3	R\$ 4.600,00
	43	50	R\$ 390,09
	44	2	R\$ 8.969,16
	45	25	R\$ 610,00
	46	20	R\$ 707,80
	47	6	R\$ 6.531,50
	48	24	R\$ 5.980,00
	49	4	R\$ 6.077,80

Cuiabá-MT 20/05/2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024 • ANO IX | N° 1600



Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1ª Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue May 21 22:30:41 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)